

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 516/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007612/2025-90

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.846.421/0001-50, com sede na AV GOV FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96/07, PARQUE VERDE, CABEDELO-PB, CEP: 58102-831, neste ato

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais de escritório, itens personalizados, materiais de apoio (insumos) e (suporte), locação e coffee break, para viabilizarem os eventos previstos no plano de Educação Permanente do DSEI Ceará, nos dias 4 a 7/11/2025.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 1 - "Qualificação em Estomatologia"

DATA: 11 de novembro de 2025

LOCAL: Fortaleza/CE

ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lápis preto, corpo madeira, diâmetro da carga 2 mm, dureza 2B, grafite	unidade	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
2	Borracha apagadora, material látex, 25 x 35 x 8 mm, cor branca com capa plástica	unidade	25	R\$ 1,12	R\$ 28,00
3	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul	unidade	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
4	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: vermelha	unidade	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
5	Marcador permanente de ponta média, tinta à base de álcool, resistente à água e luz, cores variadas (preto, azul, vermelho), ideal para identificação de amostras.	unidade	25	R\$ 11,10	R\$ 277,50
6	Bloco de anotações encadernado medindo 15cmx25cm, com 50 folhas	unidade	23	R\$ 14,58	R\$ 335,34
7	Pincel atômico tinta à base de álcool, cor azul	unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
8	Pincel atômico tinta à base de álcool, cor vermelho	unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
9	Flipchart formato 620x860 mm, 20 folhas, folhas brancas	unidade	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
VALOR TOTAL					R\$ 960,44

EVENTO 2 - "Oficina de Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água"

DATA: 25 a 27 de novembro de 2025

LOCAL: Itarema - CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lápis preto, corpo madeira, diâmetro da carga 2 mm, dureza 2B, grafite	unidade	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50
2	Borracha apagadora, material látex, 25 x 35 x 8 mm, cor branca com capa plástica	unidade	35	R\$ 1,12	R\$ 39,20
3	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul	unidade	35	R\$ 1,10	R\$ 38,50
4	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: vermelha	unidade	35	R\$ 1,10	R\$ 38,50
6	Bloco de anotações encadernado medindo 15cmx25cm, com 50 folhas	unidade	35	R\$ 14,58	R\$ 510,30
7	Pincel atômico tinta à base de álcool, cor azul	unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
8	Pincel atômico tinta à base de álcool, cor vermelho	unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
10	Flipchart formato 640x900 mm, 20 folhas, folhas brancas	unidade	1	R\$ 93,00	R\$ 85,00
VALOR TOTAL					R\$ 812,60

EVENTO 3 - “IV Encontro de Trocas de Saberes dos Cuidadores e Cuidadoras da Medicina Indígena”
DATA: 13 a 16 de novembro de 2025
LOCAL: Caucaia/CE

ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul	unidade	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
6	Bloco de anotações encadernado medindo 15cmx25cm, com 50 folhas	unidade	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.623,00

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.____/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:
EVENTO 1 - “Qualificação em Estomatologia”
DATA: 11 de novembro de 2025
PROCESSO: AGSUS.007612/2025-90
Valor da NF: R\$ 114,36

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Sede do DSEI Ceará – Av. Pontes Vieira, 832, São João do Tauape, Fortaleza/CE – CEP 60130-240. Data limite para entrega: 07/11/2025.
4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO 1	Até 07 de novembro de 2025
EVENTO 2	Até 20 de novembro de 2025
EVENTO 3	Até 11 de novembro de 2025

- 4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
- a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
 - b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
 - c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
 - d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4. FISCAIS DO CONTRATO:
- Fiscal Titular: João Paulo Vieira Neto (E-mail institucional: joao.neto@agenciasus.org.br);
- Fiscal Substituta: Kellen Natalice Vilharva (E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br).

5. VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.396,04 (três mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.19.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 960,44
6.1.19.02.02 -Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 812,60
6.1.19.03 – Saberes tradicionais	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.623,00
TOTAL		R\$ 3.396,04

- 6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 1	R\$ 960,44	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO
EVENTO 2	R\$ 812,60	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO
EVENTO 3	R\$ 1.623,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Bradesco, Ag 0435-9, CC 205050-1, PIX brcomercial7@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o

detalhamento dos serviços executados.

6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

BRUNNA CARTAXO BRAGA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA CARTAXO BRAGA, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.007612/2025-90

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0154868